



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 188/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 128/2021 QUE “ O
VALOR
DA TARIFA DO TRANSPORTE POR TÁXI PASSA A SER
APURADO MEDIANTE OBSERVAÇÃO DO REGISTRO NO
TAXÍMETRO, OBEDECENDO:”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Taxistas de João Monlevade de reajuste dos horários e dias para cobrança da Bandeira II no Município, no mês de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 128, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º...

Parágrafo único. A cobrança do QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á em tempo integral excepcionalmente no mês de dezembro de 2022.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2022.

**Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo**

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024